

**EDITAL INTERNO PEMM 02/2025- 20 de agosto de 2024**  
**PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES E DE TÉCNICOS DO PEMM EM CONGRESSOS**

A Coordenação do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais (PEMM) da Universidade Federal do Rio de Janeiro divulga a abertura das inscrições para o pleito de recursos destinados à participação de alunos e técnicos do PEMM em congressos, com apresentação de trabalho, a serem realizadas entre 20 DE AGOSTO DE 2025 e 30 DE MARÇO DE 2026.

**1. FINALIDADE**

Apoiar a participação em congresso, com apresentação de trabalho, necessariamente ligado às áreas de pesquisa em desenvolvimento no PEMM, de alunos regularmente matriculados de mestrado e doutorado no período em pauta e técnicos do PEMM/DMM.

**2. INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas, entre 20 de agosto de 2025 e 15 de outubro de 2025 às 23:59h (horário de Brasília), exclusivamente, através do seguinte formulário:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeqmAH9w2HNKOXVsVli70vdZNEBGAXeA\\_LncpTm4oCbA61-Ug/viewform?usp=dialog](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeqmAH9w2HNKOXVsVli70vdZNEBGAXeA_LncpTm4oCbA61-Ug/viewform?usp=dialog)

**3. REQUISITOS E CONDIÇÕES**

**3.1. ALUNOS DE MESTRADO**

- 3.1.1. Aluno de mestrado em tempo integral com matrícula ativa e CR  $\geq 2,0$ ;
- 3.1.2. Não receber taxa de bancada;
- 3.1.3. Apresentar justificativa e concordância do orientador (formulário disponível no site da METALMAT): <https://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/pos-graduac/auxilio>
- 3.1.4. Estar em dia com os prazos acadêmicos regulamentares do PEMM;
- 3.1.5. Ter preferencialmente defendido o Seminário de Mestrado.

**3.2. ALUNOS DE DOUTORADO**

- 3.2.1. Aluno de doutorado em tempo integral com matrícula ativa e CR  $\geq 2,0$ ;
- 3.2.2. Não receber taxa de bancada;
- 3.2.3. Apresentar justificativa e concordância do orientador (formulário disponível no site da METALMAT) <https://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/pos-graduac/auxilio>
- 3.2.4. Estar em dia com os prazos acadêmicos regulamentares do PEMM;
- 3.2.5. Ter preferencialmente defendido o exame de qualificação ao Doutorado.

**3.3. TÉCNICOS**

- 3.3.1. Apresentar justificativa e concordância da chefia imediata (formulário disponível no site da METALMAT): <https://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/pos-graduac/auxilio>

**4. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1. Formulário anexo ao edital e disponível no site da METALMAT devidamente preenchido e assinado;

<https://www.metalmat.ufrj.br/index.php/br/pos-graduac/auxilio>

- 4.2. Trabalho submetido com agradecimentos à CAPES segundo Portaria N°206, de 4 de setembro de 2018, art. 3, citado a continuação:

*Art. 3º Deverão ser usadas as seguintes expressões, no idioma do trabalho:*

*"O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001",*

*"This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001".*

- 4.2.1. O trabalho pode ser apresentado posteriormente, para a liberação dos recursos;

- 4.2.2. Não serão considerados para análise de mérito trabalhos cujos agradecimentos não atendam o texto solicitado pela CAPES na Portaria N°206, de 4 de setembro de 2018.

- 4.3. Carta de aceite do trabalho (pode ser apresentada posteriormente, para a liberação dos recursos)

**5. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

- 5.1. A liberação dos recursos financeiros só será efetivada mediante a apresentação do TRABALHO e da CARTA DE ACEITE do trabalho submetido em tempo hábil.

- 5.2. Deverá ser utilizado um formulário para cada pedido de auxílio.

**6. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E DESEMPATE**

- 6.1. Desempenho acadêmico (análise do Histórico Escolar);

- 6.2. Importância da atividade para o trabalho de pesquisa.

- 6.3. Serão priorizados os trabalhos completos, seguidos pelos resumos expandidos e resumos.

- 6.4. Visando fomentar a internacionalização do programa, os trabalhos em publicados em língua inglesa serão priorizados.

**7. ITENS PASSÍVEIS DE SEREM CUSTEADOS**

- 7.1. Taxa de Inscrição (esta despesa não é permitida para o TAEs).

- 7.2. Passagem.

- 7.3. Diárias.

**8. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 8.1. Serão utilizados os recursos recebidos da CAPES (PROEX). As demandas serão hierarquizadas e atendidas mediante a disponibilidade dos recursos existentes conforme distribuição informada em 8.5.

- 8.2. O valor máximo, por ano, para alunos de mestrado é de R\$ 1.500,00;
- 8.3. O valor máximo, por ano, para alunos de doutorado é de R\$ 3.500,00;
- 8.4. Não é possível acumular recursos não utilizados de um ano para o outro.

**9. CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 9.1. A análise das solicitações será realizada em três datas:

Chamada	Data limite para submissão da solicitação	Data da divulgação dos resultados
Única	15/10/2025	22/10/2025

Os resultados serão divulgados na página do PEMM.

**10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 10.1. Os pleitos serão analisados pela Comissão julgadora e os casos omissos ou excepcionalidades serão analisados por ela;
- 10.2. A qualquer momento, essa modalidade de auxílio pode ser suspensa, caso a Coordenação assim o julgue necessário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2025

Prof. Celio A. Costa

Coordenador do PEMM